



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.316 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - 22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.521 de 17 de agosto de 2023:

Art. 1º. (...)

I. (...)

(...)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Titular: Ruan Jacob Bianchi Aguiar, em substituição a Elizete Ferreira Gomes de Souza;

Suplente: Laiza Piva Mazaró, em substituição a Edineia de Arruda Ferreira.

(...)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

Titular: Victor Caetano Medeiros, em substituição a Cristiano Garcia Rodrigues;

Suplente: Cristiano Garcia Rodrigues, em substituição a Elivelton Moreira de Farias.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcântara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 104 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Delega ao Secretário Municipal de Educação a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb”.

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o art. 4º do Decreto n. 2 de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 04 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 105 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Transforma, sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 43 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, os seguintes cargos:

I. 01 (um) cargo de Assessor II, símbolo DGA-5; 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, símbolo DGA-3, em 01 (um) cargo de Assessor Especial II, símbolo DGA-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 04 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 110 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento para realização de Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento para chamadas públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, para o exercício de 2025:

- I. Titular: Vinicius José Lange Ferreira, mat. 114772517-1;
- II. Suplente: Chris Ellen Morikawa Vasques, mat. 671281740-1;
- III. Titular: Luis Renato Peixoto Cavalheiro, mat. 671281702-1;
- IV. Suplente: Rodrigo Elias de Oliveira, mat. 671281710-1;
- V. Titular: Credenilson Gomes Teixeira de Castro, mat. 671281706-1;
- VI. Suplente: Agnaldo Ferreira Rocha, mat. 114775192-1.

Art. 2º. Os membros da presente Comissão de Avaliação e Monitoramento responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 111 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidor para atuar como Gestor de Contratos do PROCON.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo para atuar como Gestor de Contratos do PROCON:

- I. Jussara Jara Mariano Nogueira, matrícula: 81731-1;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.070,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$22.005,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 22.005,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.175,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.175,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.890,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.890,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$22.005,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.175,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.890,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.890,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 020/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor EGON SIMM e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor EGON SIMM, matrícula 48891-1, ocupante do cargo efetivo e função de Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rt/02/203/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, ULISSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO, matrícula funcional nº. 114770117-6, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 67/2025, do Processo Administrativo nº. 152/2025, a partir de 03/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n.Rf/01/45/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz - Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 01/45/2025 - ANEXO I**

Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114772164/1	MARCELO PIVETTA	SEMS	10 HORAS	DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 01/45/2025 ANEXO II**

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114776941/2	ABSA ADRIANA DA SILVA	SEMS	01	19	DEZEMBRO/2024
501947/1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	01	17	DEZEMBRO/2024
114761914/1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	03	09 a 11	DEZEMBRO/2024
114776186/3	BARBARA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	31	01 a 31	DEZEMBRO/2024
114768386/1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	31	01 a 31	DEZEMBRO/2024
84341/1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	31	01 a 31	DEZEMBRO/2024
114775132/1	CLEISON MARIN	SEMAD	08	14 a 21	JANEIRO/2025
114777986/1	CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA	SEMED	03	01,22 e 29	NOVEMBRO/2024
114763331/1	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	01	05	DEZEMBRO/2024
114776390/3	DENES CARLO MILANEZ	SEMS	01	13	DEZEMBRO/2024
114770901/3	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMS	31	01 a 31	DEZEMBRO/2024
780971/3	ELZA BERNARDINO DA SILVA	SEMS	02	30 e 31	DEZEMBRO/2024
114777792/1	FERNANDA LUIZA CANDIDO STINGHIN	SEMS	1/2	26	DEZEMBRO/2024
114776200/6	GIORDANA TEIXEIRA MOTA	SEMED	01	03	DEZEMBRO/2024

RESOLUÇÕES

114775453/3	JESSICA CLEMENTE DOS SANTOS	SEMAS	30	01 a 31	DEZEMBRO/2024
114769693/3	JOSILENE DO NASCIMENTO SOBRINHO	SEMFAZ	03	17 a 19	DEZEMBRO/2024
114776353/2	JULIANA AMARILIA PIRES	SEMED	3-1/2	03,04 e 10	DEZEMBRO/2024
671281348/1	MAIARA SANCHES GONÇALVES MARTINS	SEMED	2-1/2	03 e 09	DEZEMBRO/2024
114773949/5	MIRIANI RAMIRES ROMEIRO	SEMED	01	09	DEZEMBRO/2024
671281205/1	PRISCILA DA SILVA CASTILHO	SEMED	01	09	DEZEMBRO/2024
114776982/2	QUELE NASCIMENTO DE SOUZA	SEMS	01	06	DEZEMBRO/2024
84821/1	RIVELINO VERA BARROS	SEMS	05	23 a 27	DEZEMBRO/2024
114763416/1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	SEMS	02	12 e 28	DEZEMBRO/2024
114777463/1	SANDRA NORO	SEMAS	01	16	DEZEMBRO/2024
114762511/2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 a 31	DEZEMBRO/2024
500839/4	VANDINEIA CABRAL DE MELO PIMENTEL	FUNED	30	07 a 05	DEZEMBRO/ JANEIRO2025
114760313/1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	31	01 a 31	DEZEMBRO/2024
114769915/5	VILMA ROSA DE SOUZA	SEMED	01	27	DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 01/45/2025 ANEXO III**

Matricula	Nome	Secretaria	H/A	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114773304/12	ELIANE VARGAS SAMUDIO	SEMED	04 H/A	05	DEZEMBRO/2024
501817/2	MARIA CRISTINA BENITES	SEMED	07 H/A	04 e 11	DEZEMBRO/2024
114768913/14	TALYNE PINHEIRO DE FARIAS FERREIRA	SEMED	24 H/A	04,11 e 18	DEZEMBRO/2024

RESOLUÇÃO Nº. 04/ASSECOM, 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 022/2025/DL/PMD.

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Flávio Marques Verão - Matrícula: 671281715-1 para atuar como gestor e João Carlos Torraca Brandão, matrícula 114771358-3 como fiscal do Contrato n.º 022/2025/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 035/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, o servidor Flávio Marques Verão e o servidor João Carlos Torraca Brandão foram designados pela Assessoria de Comunicação, através do Decreto nº 41, de 17 de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.302 do dia 21 de janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2.025.

Marcos Aparecido Santos da Silva
Chefe da Assessoria de Comunicação

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 002/2025**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com ampla participação. Processo: nº 003/2025/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde Básicas e Especializadas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 11/02/2025. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 14/02/2025. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 14/02/2025 às 14h45min do dia 14/02/2025. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 2222-1226 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação da data de abertura da sessão referente ao procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 153/2024, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE INSUMOS MANIPULADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS EXAMES DE COLPOSCOPIA NA REDE DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE”, matéria veiculada no Diário Oficial do Município ANO XXVI - nº 6.315, página 08, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.738, página 249, e no Diário Oficial da União Ano CLXIII Nº 27 -Seção 3, página 298, ambas do dia 07/02/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LEIA-SE: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital a reabertura da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 079/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por lote, com modo de disputa “aberto e fechado”, ampla concorrência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS, REMOÇÃO DO RESTOLHO E DO MATERIAL LENHOSO COM A DEVIDA DESTINAÇÃO APROPRIADA DOS RESÍDUOS, PLANTIO DE ÁRVORES RECOMENDADAS PELO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA-PDAU, BEM COMO, SERVIÇO DE TOMOGRAFIA E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DAS ÁRVORES TOMBADAS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/02/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 26/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Código de Registro: A2404293C4DFB8AB77604BFC626AF179E43F0993

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação da data de abertura da sessão referente ao procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS”, matéria veiculada no Diário Oficial do Município ANO XXVI - nº 6.315, página 08, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.738, página 249, e no Diário Oficial da União Ano CLXIII Nº 27 -Seção 3, página 298, ambas do dia 07/02/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LEIA-SE: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 129/2024, tendo por objeto a "FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR" nestes termos:

Contratadas: CIRUMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, no lote 01, com valor global de R\$ 91.187,20 (noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 27.105.456/0001-72, nos lotes 2, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 29, 31, 32, 35, 36, 46, 47, 48, 52, R\$ 205.998,89 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos);

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 11.128.636/0001-30, nos lotes 3, 4, 5, 9, 15, 26, 28, 30, 33, 34, 37, 38, 55, 73, 74, 75, 76, R\$ 400.032,18 (quatrocentos mil e trinta e dois reais e dezoito centavos);

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAIS LTDA - CNPJ Nº 33.475.145/0001-06, no lote 6, 59, 62, 64, 67, com valor global de R\$ 3.961,45 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 24.774.241/0001 -56, nos lotes 16, 17, R\$ 74.586,75 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29, no lote 18, 19, 20, 21, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, com valor global de R\$ 1.908,40 (mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos);

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ Nº 60.683.786/0001-10, nos lotes 22, 23, 24, R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais);

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 47.810.738/0001-88, no lote 27, com valor global de R\$ 1.896,00 (mil e oitocentos e noventa e seis reais);

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 27.789.446/0001-01, no lote 49, 50, 56,79, 80, com valor global de R\$ 105.592,60 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);

R.C.DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA - CNPJ Nº 35.473.398/0001-68, no lote 51, 53, 54, com valor global de R\$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais);

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 54.534.012/0001-25, no lote 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 71, 72, 81, 82, 83, 84, com valor global de R\$ 16.546,45 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ Nº 34.180.445/0001-12, no lote 85, 86, 87, com valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, no lote 88 e 89, com valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais);

Os itens: 69, 70, 77 e 78 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjucação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 024/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do inciso II, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que a Administração Pública tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, conforme contido na Comunicação Interna (C.I. nº 058/2025), anexa aos autos;

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decido, para todos os efeitos, REVOGAR o Processo nº 123/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, cujo objeto trata da "Contratação de empresa para fornecimento de sistema inteligente de identificação de videomonitoramento, para monitoramento e vigilância no Município de Dourados-MS".

Publique-se e ao fim, archive-se.

Dourados/MS, 31 de janeiro de 2025.

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

SF LAVANDERIA LTDA

CNPJ: 34.727.519/0001-98

Valor Total: R\$ 185.490,00 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

PROCESSO Nº 133/2024 Pregão Eletrônico nº 041/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para prestação de serviços de processamento de roupas (lavanderia hospitalar) em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde.

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Prestação de serviços de processamento de roupas e tecidos de serviços de saúde nas dependências da contratada, envolvendo todas as etapas do processo de higienização, bem como a coleta da roupa suja, o transporte até unidade de processamento e a entrega de roupa limpa no respectivo local de retirada. Garantindo as condições de higiene e qualidade das roupas utilizadas na atenção à saúde estabelecida na RDC Nº 6, de 30 de janeiro de 2012. - Prestação de serviços de processamento de roupas e tecidos de serviços de saúde nas dependências da contratada, envolvendo todas as etapas do processo de higienização, bem como a coleta da roupa suja, o transporte até unidade de processamento e a entrega de roupa limpa no respectivo local de retirada. Garantindo as condições de higiene e qualidade das roupas utilizadas na atenção à saúde estabelecida na RDC Nº 6, de 30 de janeiro de 2012.	Kg	27.000	Serviço	R\$ 6,87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024, bem como o disposto no Termo de Referência e no Edital.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Valor Total: R\$ 1.383.660,00 (Um milhão e trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
10	Fórmula infantil especializada destinada a pacientes com fenilcetonúria (1 a 8 anos) – 500g - Fórmula infantil especializada destinada a pacientes com fenilcetonúria (1 a 8 anos) – 500g Em pó, para nutrição oral e enteral, para crianças com restrição de fenilalanina, indicado de 1 a 8 anos. Isenta de glúten. Embalagem de no mínimo 500g.	LATA	1.200	COMIDAM ED PKUMEd B	R\$397,35
16	Fórmula modificada para pacientes diabéticos – 400g - Fórmula modificada para pacientes diabéticos – 400g Para nutrição enteral e oral, em pó, destinada a pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa, normolipídica, isenta de glúten, lactose e sacarose, suplementada com fibras solúveis e insolúveis. Densidade calórica de 0,93 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 24% de proteína, 34 a 56% de carboidrato e 24 a 55% de lipídio. Embalagem a partir de 400g.	LATA	3.600	NESH PENTASUR E SR -	R\$ 89,70

EXTRATOS

24	Módulo de fibras – 260g - Módulo de fibras – 260g Em pó, alimentares para nutrição enteral e oral. Indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Embalagem a partir de 260g.	LATA	2.400	DYNLAB SOLUFIBER - 4	R\$ 31,20
26	Módulo de proteínas – 240g - Módulo de proteínas – 240g Em pó, para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro do leite. Embalagem a partir de 240g	LATA	2.400	VITAFOR WHEY PROTEIN	R\$ 82,00
28	Suplemento alimentar hiperprotéico de fácil dissolução, sem sabor – 370g - Suplemento alimentar hiperprotéico de fácil dissolução, sem sabor – 370g A partir de 32% de proteína, indicado para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro do leite, com vitaminas e minerais, isento de sacarose, em pó de fácil dissolução e dispensa o uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Embalagem a partir de 370g. Sem sabor.	LATA	4.800	MEAD JOHNSON SUSTAGE	R\$ 38,20
29	Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico – 200mL - Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico – 200mL Enteral e oral líquido, pronto para uso. Nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperprotéico, 15-20% de proteína, 40-50% de carboidrato e 20-35% de lipídio. Isento de glúten e fibras. Acondicionado em frasco de 200ml.	FRASCO	7.200	C FRESENIUS FRESUBIN 2	R\$ 17,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Valor Total: R\$ R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil e novecentos e vinte reais)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
06	Espessante alimentar - Espessante alimentar Espessante alimentar em pó. Embalagem a partir de 125g.	LATA	1.200	ESPESAM IX SEM AMIDO	R\$26,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO : O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 47.915.446/0001-00

Valor Total: R\$ R\$ 1.727.088,00 (Um milhão e setecentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais)

EXTRATOS

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Dieta enteral, líquida, especializada para pacientes com insuficiência renal -200mL - Dieta enteral, líquida, especializada para pacientes com insuficiência renal - 200mL Destinada a pacientes com insuficiência renal aguda e crônica em tratamento dialítico que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isenta de lactose adicionada, sacarose, com baixo teor de colesterol. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 20% de proteína, 35 a 63% de carboidrato e 28 a 45% de lipídio, com proteínas do soro do leite e caseinato de cálcio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo. Embalagem de 200ml.	FRA	7.200	DANONE NUTRI RD 2.0	R\$12,00
09	Fórmula infantil especializada, dieta cetogênica- 300g - Fórmula infantil especializada, dieta cetogênica- 300g Em pó, para nutrição enteral e oral, indicado para crianças de 3 a 10 anos que precisam de terapia nutricional com dieta cetogênica sem sabor. Isenta de glúten. Embalagem de 300g.	LATA	1.920	DANONE KETOCAL 300G	R\$ 337,50
11	Fórmula infantil isenta de proteínas lácteas, à base de soja - 400g - Fórmula infantil isenta de proteínas lácteas, à base de soja - 400g Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. A partir de 6 meses. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	DANONE APTAMIL SOJA	R\$ 47,58
15	Fórmula infantil a base de aminoácidos livres. 400g - Fórmula infantil a base de aminoácidos livres. 400g Em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, 0 a 36 meses, elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	DANONE NEOCATE 400 G	R\$ 132,50
18	Fórmula especializada para paciente nefropatas não dialisados - 200mL - Fórmula especializada para paciente nefropatas não dialisados - 200mL Para uso enteral e oral, líquida, destinada a nefropatas, não dialisados, em tratamento conservador. Isenta de lactose adicionada, com maltodextrina e com no máximo 10% de sacarose, com densidade calórica de 1,3 - 2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 5% - 10% de proteína, 50 a 70 % de carboidrato e 20% a 45% de lipídio com teores de vitaminas e minerais. Embalagem de 200ml.	FRA	4.800	DANONE NUTRI R 2.0 B	R\$ 8,90
21	Fórmula pediátrica normocalórica (1 a 10 anos). 400g - Fórmula pediátrica normocalórica (1 a 10 anos). 400g Em pó, para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica. Isento de lactose adicionada. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	6.000	DANONE FORTINI PLUS	R\$ 48,00
22	Fórmula pediátrica hipercalórica (3 a 10 anos) - 400g - Fórmula pediátrica hipercalórica (3 a 10 anos) - 400g Nutricionalmente completa, hipercalórica, em pó, para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 3 a 10 anos. Isenta de lactose. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	4.800	DANONE FORTINI PLUS	R\$ 47,87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Valor Total: R\$ R\$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

EXTRATOS

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
05	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO CÂMARA, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMETERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. macro gotas	UND	36.000	INJEX	R\$ 0,78
27	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTO R, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	36.000	BIOBASE	R\$ 1,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Valor Total: R\$ R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte oito mil reais.)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
03	Dieta para pacientes com Doença de Chron – 400g - Dieta para pacientes com Doença de Chron – 400g Dieta nutricionalmente completa, oral ou enteral, para pessoas com doença de Chron com presença de TGF- 2, agente citoprotetor da mucosa intestinal, com ação anti inflamatória. Isenta de lactose, glúten e colesterol. Distribuição calórica a partir de 14% de proteína, 44% de carboidratos, 40% de lipídeos. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	Nesh Pentasure IBD L	R\$ 220,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 33.089.180/0002-60
Valor Total: R\$ R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte oito mil reais.)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
04	Dieta padrão em pó - 800g - Dieta padrão em pó - 800g Nutricionalmente completa para administração enteral ou via oral isenta de lactose, glúten com diluição padrão de 1.0kcal/ml permitindo várias diluições até 1,6 kcal/ml e distribuição calórica de 12% a 17% de proteína, 42% a 62% de carboidrato e 25 a 35 % de lipídios, hipossódica. Com teores de vitaminas e minerais. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	LATA	12.000	NVTRONutro Premium	R\$ 44,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Valor Total: R\$ R\$ 966.960,00 (Novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais.)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Dieta enteral, líquida para pacientes diabéticos – 1L - Dieta enteral, líquida para pacientes diabéticos – 1L Dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica 1.0kcal/ml, indicado para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa, isenta de glúten, lactose adicionada, sacarose, com adição de fibra alimentar. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 49% de lipídio. Embalagem de 1l.	LATA	4.800	Diamax IG Tetra squ	R\$ 25,20
19	Fórmula padrão, hipercalórica e sem fibras – 1L - Fórmula padrão, hipercalórica e sem fibras – 1L Para nutrição enteral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, cada 1ml fornece entre 1.5- 2kcal, normoprotéica e sem fibras. Sem adição de sacarose. Isento de lactose. Embalagem de 1L	FRA	36.000	Trophic Soya 1.5 Tet	R\$ 23,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

SG NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 46.662.113/0001-53

Valor Total: R\$ R\$ 701.688,00 (Setecentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais.)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

SG NUTRIÇÃO LTDA					
Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
07	Fórmula infantil de partida – 400g Destinada a lactentes de 0 a 6 meses, em pó, à base de proteínas lácteas intactas, com lactose, sem sacarose. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	NESTLÉ NESTOGE NO 1	R\$ 21,99
08	Fórmula infantil de seguimento – 400g Destinada a lactentes de 6 a 12 meses, em pó, à base de proteínas lácteas intactas, com lactose, sem sacarose. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	NESTLÉ NESTOGE NO 2 4	R\$ 21,90
12	Fórmula infantil para pacientes com restrição de lactose – 400g Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. 0 a 12 meses. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	NESTLÉ NAN SL 400g	R\$ 40,90
13	Fórmula infantil para recém-nascidos – 400g Destinada a recémnascidos, pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA e ARA. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	1.200	NESTLÉ PRÉ NAN 400g	R\$ 49,90
17	Fórmula modificada enriquecida com imunomoduladores – 200mL Para nutrição enteral e oral, líquida, normo/hipercalórica, hiperprotéica, sem adição de açúcares. Enriquecida com nutrientes imunomoduladores como arginina. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	FRA	4.800	NESTLÉ IMPACT 200ml	R\$ 18,99
20	Fórmula padrão, com fibras, 100% proteína de soja – 1L Para nutrição enteral, líquida, nutricionalmente completa, constituída 100% de proteína de soja, normocalórica, cada 1ml fornece entre 1 - 1,2kcal, com fibras. Sem adição de sacarose. Isento de lactose. Embalagem de 1L.	FRASC	12.000	NESTLÉ ISOSOURC E SOY	R\$ 24,99
23	Módulo de carboidrato – 400g Em pó, para nutrição enteral e oral. 100% maltodextrina. Embalagem a partir de 400g.	LATA	2.400	PROBENE SUSTAP OLIGO	R\$ 19,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

SHIGEMOTO & CIA LTDA

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Valor Total: R\$ R\$ 223.176,00 (Duzentos e vinte e três mil e cento e setenta e seis reais.)

PROCESSO Nº 143/2024.

Pregão Eletrônico nº 046/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

EXTRATOS

SHIGEMOTO & CIA LTDA					
Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
14	Fórmula infantil com proteínas lácteas extensamente hidrolisadas. 400g - Fórmula infantil com proteínas lácteas extensamente hidrolisadas. 400g Em pó, destinada a lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteínas lácteas extensamente hidrolisadas. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.	LATA	2.400	DANONE PREGOMIN PEPT	R\$ 92,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI – ME.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 272/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO/PAGO): R\$ 509.192,43.

TERMOS:

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas na Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, MANTENEDORA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DR E SRA. GOLDSBY KING, O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE JUNTAMENTE A SUA FILIAL HOSPITAL PRESBITERIANO MACKENZIE DR. E SRA. GOLDSBY KING, TENDO COMO INTERVENIENTE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

PROCESSO:128/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 010/2023

OBJETO: É o Oitavo Termo Aditivo; trata-se da sub-rogação de direitos e obrigações do contrato inicial ao Instituto Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King, CNES 2371375, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.967.551/0027-90, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81, nesta cidade de Dourados/MS; Trata-se ainda de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2025, no montante de R\$ 4.206.675,70; No que tange ao Item 03.02.01, à implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional ocorrerá na extensão do quanto disponibilizado a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, parágrafos 14 e 15 da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022 e, nos termos definidos nos Itens I e II dessa minuta de aditivo contratual; Item 03.02.03, trata que os repasses à contratada ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas conta bancária do Fundo Municipal de Saúde; Quanto ao Item 03.02.04, deverá a Contratada, até sexto dia de cada mês, encaminhar a Contratante a(s) planilha(s), conforme modelo a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para que este último possa realizar o cálculo e/ou ajustes de valor a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde para fins de repasse a Contratada; No que tange ao Item 03.02.05, as entidades públicas e privadas que receberem recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias, deverão manter em arquivo pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios acerca realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, cujo repasse a estes deverá ter por base os dados do InvestSUS. Em face do disposto no Item 03.03 desta minuta de aditivo, constitui em razão da alteração da Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros, Dotação Orçamentária, Pagamento, Item 08.01, ocorrerá o acréscimo no montante de R\$ 4.206.675,70 (quatro milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor global contratual para a monta de R\$ 62.778.251.91 (sessenta e dois milhões e setecentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), permanecendo inalterado o valor mensal estimado em R\$ 1.610.067,43 (um milhão e seiscentos e dez mil e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme previsto no 6º Termo Aditivo para fins de cumprimento do Plano de Operativo. As despesas decorrentes da execução do objeto deste TERMO ADITIVO correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

141 - Gestão do SUS

10.122 - SAÚDE / Administração Geral

1.045 - Assistência Financeira Complementar Profissionais da Enfermagem

33.50.43.00 - Subvenções

16050000 - Recurso Federal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME
CNPJ: 11.174.408/0001-04

Processo: 150/2024
Pregão Eletrônico: 049/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação geral objetivando atender as demandas das secretarias de educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
12.306.0153.	Alimentação E Nutrição
2027.	Programa De Alimentação Escolar
2204.	Programa De Alimentação Primeira Infância
3.3.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.183.175,45 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS ME
CNPJ: 11.174.408/0001-04

Processo: 297/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil -CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
2.027.	Programa De Alimentação Escolar
3.3.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 248.972,05 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
JESSICA FELIZ DA SILVA	114773733-1	SEMS	114/2025	LICENÇA TIP

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos deferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		
PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS		
CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM		
Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme legislação, (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras gestantes no vínculo de contrato		
INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
EVELIN SABRINE SILVA NASCIMENTO	SEMED	4.982/2024
JOYCE PADILHA DE SOUZA	SEMED	43/2025
TAINI REGINA CASTRO JOSE	SEMED	4.973/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração.**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos deferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		
PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR GRAVIDEZ DEFERIDOS		
CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM		
INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
ROSA MARIA DOLORES ARNAL	AGEHAB	41/2025

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH			
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023			
MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
44251/1	ACACIO KOBUS JUNIOR	15/01/2025	GMD
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	29/01/2025	SEMAD
114769934/5	ARIANA DOS SANTOS AVILA	08/01/2025	SEMED
144777647/1	BRUNO MISSAO ONO	19/12/2024	AGETRAN
114768483/1	CAMILA BRUNO CASTILHO	18/12/2024	AGETRAN
43821/1	DALBERTO CRISTOVAO GONÇALVES RIBAS FUJII	09/01/2025	GMD
114773863/4	ELAINE NUGOLLI DE OLIVEIRA	03/01/2025	SEMED
114772458/1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	25/01/2025	GMD
114772458/1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	13/08/2024	GMD
114772458/1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	21/05/2024	GMD
114772458/1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	15/02/2024	GMD
114766011/1	GREICY KELLY BARBIERI MENDONÇA	26/12/2024	SEMS
114760277/1	HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	21/01/2025	SEPLAN
114771898/1	KAROLINE BRANDINA SILVA	17/12/2024	SEMS
114774099/1	MARCELO COLMAN POLDO	26/12/2024	AGETRAN
114768075/6	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	18/12/2024	SEMED
114776685/3	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA	19/12/2024	SEMS
114768592/2	MARILDA DIAS MEDRADO SOARES	09/01/2025	SEMS
114768592/2	MARILDA DIAS MEDRADO SOARES	02/09/2024	SEMS
114768592/2	MARILDA DIAS MEDRADO SOARES	16/04/2024	SEMS
114768592/2	MARILDA DIAS MEDRADO SOARES	27/11/2023	SEMS
671281400/1	MICHELE KUCHAR MATTE	28/01/2025	SEMAD
114764322/2	PRISCILA DA SILVA	12/12/2024	SEMS
114765859/1	RAFAEL ROGER RIBEIRO MARQUES DA SILVA	04/12/2024	SEMS
114778147/2	ROSIVALDO DE ARAUJO FERREIRA	06/12/2024	SEMAS
114777400/1	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL	13/12/2024	AGETRAN

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 231/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos a serem pagos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Campos Eventos e Comercio Ltda e Sete Pecados de Costela Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 028/2025/FUNSAUD de 06 de fevereiro de 2025**

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de Abril de 2024 que nomeia membros da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD;

Art. 2º. Nomear para desempenhar as atribuições de membros da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD, os seguintes servidores:

1. Izabela Tais Dias Santana - Presidente
2. Keila Cristina Garboça Rosin - Membro
3. Valdecir Santana - Membro
4. Junia Angélica Benites – Membro

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 029/FUNSAUD/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Roberto Conceição Pereira no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Infraestrutura e Logística conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 030/FUNSAUD/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Eliziane Cristieli de Oliveira Lima no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Compras conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 032/FUNSAUD/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Leandro Thomaz da Silva no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Assistência à Saúde conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 033/2025/FUNSAUD de 07 de fevereiro de 2025

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 para conclusão dos fatos considerando a Portaria nº 028/2025/FUNSAUD de 06 de fevereiro de 2025 que nomeia Comissão Permanente de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 034/2025/FUNSAUD de 07 de fevereiro de 2025

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 para conclusão dos fatos considerando a Portaria nº 028/2025/FUNSAUD de 06 de fevereiro de 2025 que nomeia Comissão Permanente de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 035/2025/FUNSAUD de 07 de fevereiro de 2025**

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 para conclusão dos fatos considerando a Portaria nº 028/2025/FUNSAUD de 06 de fevereiro de 2025 que nomeia Comissão Permanente de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 036/2025/FUNSAUD de 07 de fevereiro de 2025

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024 para conclusão dos fatos considerando a Portaria nº 028/2025/FUNSAUD de 06 de fevereiro de 2025 que nomeia Comissão Permanente de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2025 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 052/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.035/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 26/2024/FUNSAUD 04 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de ULTRASSONOGRRAFIA, em regime de sobreaviso, com fornecimento dos equipamentos de ultrassom, para atender as necessidades das unidades pertencentes à FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/>” Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

-Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 24/02/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 26/2024/FUNSAUD 04 de fevereiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 111/2025

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86
Mana Comercio de Alimentos LTDA – CNPJ 10.851.944/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – registro de preços

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (Cafê torrado e moído, pacote com 500g, embalado a vácuo e Copo plástico descartável 80 ml cor branco).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I

VALOR: R\$ 867,860 (oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

ITEM: 2 - TR

DATA DO EMPENHO: 24/01/2025

ORDENADOR DE DESPESAS:

Liandra Ana Branbilla da Silva - Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

OLIVEIRA & CIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – Madaleno Mercado, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada (LS), para atividade relacionada a fabricação de produtos de carne, Rua Severino Porto, nº 2435, Jardim Harrison de Figueiredo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, localizada na Rua Ponta Porã, Nº 215 - Bairro VILA AURORA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

C. Vale Cooperativa Agroindustrial, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Silos e armazenamento de grãos, localizada na Rodovia BR 163, km 283, sn – Vila Vargas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

C. Vale Cooperativa Agroindustrial, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Silos e armazenamento de grãos, localizada na Rodovia BR 163, km 276, sn – Vila Vargas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.